



**ATA DA 98ª. REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, REALIZADA
EM 15 DE MAIO DE 2024**

No dia 15 de maio de 2024 às 15 horas reuniram-se de forma híbrida, presencial e virtual, os seguintes membros do Conselho Curador da Fundação Procon – SP: o Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente do Conselho, Sr. Fábio Prieto de Souza, o Suplente do Presidente do Conselho Curador, Sr. Raul Christiano de Oliveira Sanchez, o Sr. Luiz Orsatti Filho, Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, Sra. Luciana Tucoser, Representante Titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Sr. Luis Felipe Bazzo Ghiraldi, Representante Suplente da Secretaria da Educação, Sr. Jorge Tatino Júnior, Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sra. Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado, Sra. Patrícia Lino Costa, Representante Titular do DIEESE, Sra. Nilzete de Almeida Branco, Representante Suplente da PROTESTE, Sra. Larissa Carolina Novaes Sousa Bertani, Representante Titular dos Servidores da Fundação Procon – SP. Ainda presente à reunião o Sr. Carlos Augusto Machado Coscarelli, Assessor Chefe da Diretoria Executiva da Fundação Procon – SP.

O Presidente Fábio Prieto de Souza cumprimentou a todos e apresentou a pauta da presente reunião, com as informações previamente enviadas aos Conselheiros, abordando cada item e colocando em votação na seguinte sequência:



1) Convênio MJ/SENACON nº 001/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 941513/2023, firmado entre a Fundação PROCON/SP e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor, em 19/12/2023, visando a operacionalização da Emenda Parlamentar nº 202331600004 - Programa nº 3000020230008, de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno. A emenda possui o valor de repasse de R\$ 6.319.956,18 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), e a Fundação Procon/SP arcará com a contrapartida no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais, a qual se materializará com a aquisição de 68 veículos automotores e 479 tablets que serão destinados a 170 Procons Municipais conveniados com esta Fundação PROCON/SP, além da própria sede e do Consórcio ABC. Colocado em votação foi autorizado "AD REFERENDUM" e **APROVADO** pelo Conselho Curador.

2) Convênio nº 01/2024, firmado entre a Fundação PROCON/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 18/03/2024, visando a autorização para cessão de um empregado ou empregada, por prazo certo e determinado de 12 (doze) meses, para prestar serviços junto à Unidade de São José do Rio Preto da DEFENSORIA, ressaltando que os recursos serão suportados pela Defensoria Pública, mediante reembolso anual dos custos à Fundação PROCON/SP. Colocado em votação foi autorizado "AD REFERENDUM" e **APROVADO** pelo Conselho Curador.

3) Formalização de Convênios entre a Fundação PROCON/SP e a Secretaria de Segurança Pública, visando a instalação de Posto Avançado de Atendimento e Orientação ao Consumidor junto a 24 (vinte e quatro) unidades policiais. Em 24 de julho de 2020, o Estado de São Paulo celebrou por intermédio da



Secretaria de Segurança Pública (SSP) e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP, o Termo de Convênio nº 106/20, para implementação do Projeto Piloto, que visa a instalação de Postos Avançados de Atendimento e Orientação ao Consumidor. Com o êxito do projeto, avaliou-se a necessidade e a importância da continuidade da implantação de unidades PROCON-SP nas Delegacias de Polícia. Para tanto, se faz necessária a celebração de termo de convênio específico para instalação da unidade/posto de atendimento PROCON-SP nas Delegacias de Polícia. Trata-se de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-SP para, em parceria, promoverem a instalação do Posto Avançado de Atendimento e Orientação ao Consumidor na Delegacia de Polícia Civil.

Colocado em votação foi autorizada e **APROVADA** pelo Conselho Curador, a instalação do Posto Avançado de Atendimento e Orientação ao Consumidor junto às seguintes unidades policiais: 02º DP, 16º DP, 18º DP, 19º DP, 24º DP, 32º DP, 33º DP, 41º DP, 42º DP, 44º DP, 54º DP, 55º DP, 59º DP, 63º DP, 67º DP, 68º DP, 69º DP, 72º DP, 73º DP, 74º DP, 85º DP, 89º DP, 98º DP, 101º DP.

4) Convênio firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor, visando a operacionalização de Emenda Parlamentar nº 202431600007 - Programa nº 3000020240023, de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno. A emenda possui o valor de repasse de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), e a Fundação PROCON/SP arcará com a contrapartida no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja aplicação será a aquisição de 65 veículos automotores e 65 kits de informática compostos por 1 microcomputador, 1 notebook e 1 impressora

[Assinaturas manuscritas]



multifuncional, a contrapartida será aplicada com a aquisição de 130 tablets, que serão destinados a mais de 50 Procons Municipais conveniados com esta Fundação PROCON/SP. Colocado em votação, foi autorizado e **APROVADO** pelo Conselho Curador.

5) REAJUSTE aos Servidores referente ao período de Março de 2023 a Fevereiro de 2024, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC Fipe, de 3% sobre os salários e os benefícios Vale Refeição, cujo valor facial diário passará de R\$ 25,98 para R\$ 26,76, o Vale Alimentação passando de R\$ 215,42 para R\$ 221,88 e o Auxílio Creche que passa a ser de R\$ 620,12. O processo seguirá todos os trâmites disciplinados, passando pela Consultoria Jurídica, pelo CDEC, CODEC, Planejamento e CPS que decidirá sobre a autorização para concessão do reajuste. Neste ato sendo submetido ao Conselho Curador para aprovação. Colocado em votação, foi **APROVADO**.

6) Aprovação da criação dos auxílios alimentação e refeição, e readequação dos valores do auxílio-transporte para os estagiários da Fundação ProconSP e a reativação do Estagiário de Nível Médio de 4h. Neste item a Representante da Procuradoria do Estado alertou a necessidade de passar pela análise prévia e parecer da Consultoria Jurídica. O Presidente do Conselho Curador destacou que o processo deverá primeiro ser submetido a análise jurídica e depois vir ao Conselho Curador, propondo sua retirada da pauta. Colocado em votação, o item foi retirado da pauta sem análise de mérito. Esgotados os itens da pauta e nenhum conselheiro desejando fazer uso da palavra, foi dada por encerrada a reunião que segue assinada pelos conselheiros participantes.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente do Conselho Curador

Raul Christiano de Oliveira Sanchez

Secretário Executivo da Secretaria da Justiça e Cidadania e Suplente do
Presidente do Conselho Curador

Luiz Orsatti Filho

Diretor Executivo da Fundação Procon-SP

Luciana Tucoser

Representante Titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Luis Felipe Bazzo Ghiraldi

Representante Suplente da Secretaria da Educação

Jorge Tatino Junior

Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini

Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

Patrícia Lino Costa

Patrícia Lino Costa

Representante Titular do DIEESE

Nilzete de Almeida Branco

Nilzete de Almeida Branco

Representante Suplente da Proteste

Larissa Carolina Novaes Sousa Bertani

Representante Titular dos Servidores da Fundação Procon-SP

L F